



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 370/2001, DE 19 DE ABRIL DE 2001.**

**ALTERA LEI MUNICIPAL N° 341/2000, 11  
DE OUTUBRO DE 2000 QUE DISPÕE  
SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2001.**

Tomé, Estado do Rio Grande do Sul, LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei n° 341/2000, de 11 de outubro de 2000 Lei de Diretrizes Orçamentárias em suas Metas Prioritárias, passando a mesma a ter a seguinte redação:

**“Metas:** Distrito Industrial.

**Objetivos:** Adquirir área de terra, construir pavilhões para instalação de indústrias, implantar infraestrutura adequada como rede de energia e de água, para a criação de empregos.

**Recursos Financeiros:** próprios, Governo do Estado e Governo Federal”.

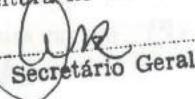
**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

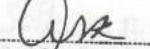
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de abril de 2001.

  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 19/04/2001.

  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE .....  
n° ..... 370 ..... à fl. .... 16v....  
Em .... 19 ..... 04 ..... 2001.

  
Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
Secretário de Governo